



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA							
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Regional Autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira CPF: 601.335.625-49 Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.854, de 28/02/2023, publicada no DOU, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.738, de 19/05/2023, publicada no DOU, de 22/05/2023, Seção 1.							
b) UG SIAFI UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano							
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA							
a) Unidade Descentralizada e Responsável Órgão ou entidade descentralizada: DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas Autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão CPF: 083.206.244-87 Responsável pela execução do objeto do TED: DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil n.º 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.							
b) UG SIAFI UG que receberá o crédito: 113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas							
3. OBJETO: Termo Aditivo ao TED n.º 02/2016 - Recuperação dos açudes existentes no sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.							
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:							
<ul style="list-style-type: none">Recuperação Eng.º Ávidos-PB, São Gonçalo-PB, Poções-PB, Curema-PB, Mãe D'Água -PB, Camalau-PB;Supervisão das obras e gestão ambiental; eAções Ambientais.							
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:							
O presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 02/2016, tem como justificativa o fato da necessidade de serem adotados procedimentos técnicos e administrativos relacionados com a finalização das obras de recuperação da Barragem Engenheiro Ávidos, tais como recebimento provisório e definitivo, bem como conclusão dos pagamentos dos contratos celebrados, que nesse caso é necessário que o TED esteja vigente para a realização desses pagamentos.							
6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO							
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? () Sim (x) Não							
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:							
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. (x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.							
8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)							
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? (X) Sim () Não O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: 1 - Diárias - Civil.							
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Recuperação Eng.º Ávidos-PB, São Gonçalo-PB, Poções-PB, Curema-PB, Mãe D'Água -PB, Camalau-PB	Und	6		142.769.168,05	jun/2016	dez/2024

META 2	Supervisão das obras e gestão ambiental	Und	6		4.000.000,00	jan/2017	dez/2024
META 3	Ações Ambientais	Und	6		1.750.000,00	jun/2016	abr/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
-	-

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449051	NÃO	146.519.168,05
449035	NÃO	1.750.000,00
449014	SIM	250.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data da assinatura eletrônica

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS

13. APROVAÇÃO

Local e data da assinatura eletrônica

Giuseppe Serra Seca Vieira
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 17:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 17/12/2024, às 11:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5503206** e o código CRC **65189D41**.